



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – LESTE-3

ESCOLA ESTADUAL OSWALDO GAGLIARDI



Rua Inácio Monteiro, nº 3.260 – CEP: 08490-000 - Vila Iolanda II, Guaianases – São Paulo/SP
Telefone: (11) 2555-2766/ 2555- 4026 E-mail: e908368a@educacao.sp.gov.br

São Paulo, 21 de outubro de 2025

Editais Coordenador Pedagógico

A direção da EE Oswaldo Gagliardi, nos termos da Resolução SEDUC 52/2022, torna público a abertura do período de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer, junto a esta Unidade Escolar, a função de Coordenador Escolar – Segmento Ensino Médio, conforme denominação prevista no Artigo 4º da Lei Complementar nº1396 de 22 de dezembro de 2023.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção ocorrerá por meio de análise de documentos e entrevista, observando-se competências e habilidades conforme artigos 2º e 4º da Resolução SEDUC 52/2022.

II – PERFIL PROFISSIONAL E REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

O candidato deverá:

- a) Entregar a proposta de trabalho relacionado à função;
- b) Possuir competências e habilidades conforme os artigos 2º e 4º da Resolução SEDUC 52/2022;
- c) Ter o mínimo de 3 anos de experiência como docente na rede estadual de ensino;
- d) Pertencer preferencialmente, à Unidade Escolar da Vaga;
- e) Participar de orientações presenciais ou a distância promovida pela Secretaria da Educação;
- f) Atender às atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.396/2023.

III – ENTREVISTAS E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A entrevista constará de apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, junto a equipe Gestora e Supervisor de Ensino.

A entrevista será dia 23/10/2025 às 15h.

IV – DOCUMENTOS

Os documentos e a proposta de trabalho deverão ser entregues pessoalmente.

Documentos exigidos:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (base 30/06/2024);
- c) Diploma/Certificado e Histórico Escolar, conforme item II, alínea “c”;
- d) Currículo Profissional;
- e) Declaração de próprio punho de que não sofreu penalidade em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 anos.

V – DAS INSCRIÇÕES

Entrega de propostas 21/10/2025 a 22/10/2025

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) Coordenador(a) Pedagógico cumprirá carga horária de 40 horas semanais, cujo horário será das 14h00 às 23h00 com intervalo de uma hora para o almoço.

Neline Franco A. dos Anjos

RG 34.312.300-9

Diretora Escolar

Neline Franco Araujo dos Anjos
Diretora Escolar